CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 10080/2021

Termo de Rescisão ao Contrato nº 10080/2021, que entre si, celebram o Município de Pedra Lavrada e MARY SOARES E ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS.

O Município de Pedra Lavrada, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.740.466/0001-35, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99, centro, Pedra Lavrada – PB, CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSPPB e MARY SOARES E ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.923.890/0001-22, neste ato, representada pelo senhor JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF nº 093.979.804-24, cédula de identidade nº 8.565.748-SDS-PE, residente e domiciliada na cidade de Recife – PE, CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato mencionado, amigavelmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo, tem por objeto a rescisão do contrato de nº 10080/2021, do pregão presencial n° 00021/2021 no qual, trata da AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a edilidade dá por anular o contrato que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente no ajuste das obrigações assumidas, ora reincididas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Picuí - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente DISTRATO em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedra Lavrada - PB, 01 de agosto de 2022.
JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20220801035935**
Título	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 10080/2021
Tipo da matéria	CONTRATO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	01/08/2022 16:01
Data/hora autorização	01/08/2022 16:01
Data de circulação	02/08/2022
Diário Oficial	Edição nº 01481, data 02/08/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 02/08/2022 — Edição 01481. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220801035935&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 16:33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220801035935**, intitulada **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 10080/2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 01/08/2022 16:01 | **Autorização:** 01/08/2022 16:01 | **Circulação:** 02/08/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01481, 02/08/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 10080/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 00021/2021, que tinha por objeto a aquisição de pneus e câmaras destinados às necessidades da frota de veículos do Município de Pedra Lavrada. Pelo distrato, as partes declaram nada mais ter a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste rescindido, elegendo o Foro da Comarca de Picuí-PB para dirimir eventuais questões decorrentes.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220801035935&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 16:33